ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.284, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 09 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8DF55F6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2022. Edição 2454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/